

Lei nº 1.437/2023, nº 16/11/2023



PREFEITURA DE  
**RIACHO  
DAS ALMAS**

**Prefeitura Municipal de Riacho das Almas**

Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68 - Centro

Riacho das Almas/PE - CEP 55120-000

Telefone: (81) 3745-1158

E-mail: prefeitura.riachodasalmas.pe@gmail.com

CNPJ: 10.091.551/0001-61

**PROJETO DE LEI Nº 20/2023**

Câmara Municipal Riacho das Almas - PE  
**Aprovado em**

14	11	2023
A favor	10	
Contra	00	

INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 7º DA  
LEI MUNICIPAL Nº 1.031/2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, no uso de suas atribuições designadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, propõe o presente

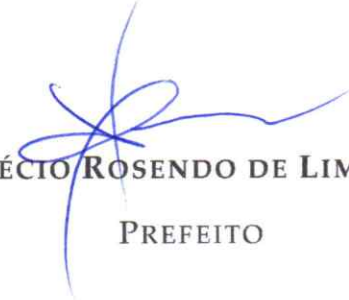
**PROJETO DE LEI:**

**ART. 1º** O artigo 7º da Lei Municipal nº 1.031/2007, passa a vigorar com a inclusão do seguinte parágrafo único:

“**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os conselheiros serão eleitos para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.”.

**ART. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho das Almas/PE, 31 de outubro de 2023.

  
**DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO**  
 PREFEITO



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 20/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 20/2023**

Riacho das Almas/PE, 31 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Venho respeitosamente por meio deste encaminhar o presente Projeto de Lei que dispõe o que segue: *"Inclui parágrafo único ao art. 7º da Lei Municipal nº 1.031/2007."*

A inclusão do referido dispositivo prevê que os conselheiros membros do Conselho do Idoso devem ter o mandato de 02 (dois) anos, com a possibilidade de uma única recondução, em sintonia com os termos da Lei Estadual nº 15.446/2014, e com a Recomendação nº 02/2023, da Promotoria de Justiça dessa Comarca.

Diante disso, certos da aprovação do presente Projeto de Lei, ante a necessidade de adequação à legislação estadual, elevo os votos de estima e respeito por essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

  
**DIACLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO**

PREFEITO

RECEBI 31/10/2023  
Adelmo Telles  
Tesoureiro